



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

000001

PORTARIA Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores Municipais: **PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA**, EDVANDA CAMARGO DE PAULA e DIONE CORDEIRO DA SILVA, de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana-Pr, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito


Dione Cordeiro da Silva
Agente Administrativo

Publicada no Jornal Oficial – Edição Nº 1348 de 06/01/2020



000002

Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 06 de janeiro de 2020

Edição 1.348 - Ano XV - Semanal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor DIONE CORDEIRO DA SILVA como Pregoeiro e as Senhoras, PATRÍCIA FABIANA PEREIRA BARBOSA e EDVANDA CAMARGO DE PAULA, para comporem a equipe de apoio, que atuará nas licitações modalidade Pregão, do Poder Executivo, no período de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Parágrafo Único – A equipe de que trata o caput deste artigo, tem por atribuições processar e julgar os pregões, bem como os registros cadastrais dos fornecedores pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 06 de Janeiro de 2020.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores Municipais: PATRÍCIA FABIANA PEREIRA BARBOSA, EDVANDA CAMARGO DE PAULA e DIONE CORDEIRO DA SILVA, de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Tamarana-Pr, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000003

C.I. Nº 227/2020

DATA: 23/03/2020

De: Secretaria de Administração

Para: Diretoria de Licitação

Assunto: Dispensa Luvas para Saúde

Solicito e autorizo, abertura de processo de Dispensa para contratação da empresa **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ:14213841/0001-91**, para aquisição emergencial de materiais hospitalares, conforme solicitado na C.I.0725/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos anexo.

Atenciosamente,


Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração

PROTOCOLO

N.º _____ / _____

Data ____ / ____ / ____

Secretaria de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000004

C.I. Nº 0725/2020

Data: 23/03/2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Solicitamos a realização de Dispensa de Licitação em favor da empresa para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, com fornecimento imediato, de **materiais hospitalares**, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, a partir da assinatura do contrato.

Tal contratação se faz necessária tendo em vista que os materiais relacionados primeiramente foram incluídos nos processos licitatórios via pregão. No entanto, os itens com intenção de compra descritos neste documento foram cancelados tendo em vista que a empresa que fornecia não entregou no tempo estipulado e depois ainda queria cobrar reajuste de preço; o cenário atual do estoque no almoxarifado está crítico e com o aumento de demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, e também pela pandemia que estamos enfrentando, necessitamos urgentemente de intervenção e celeridade para aquisição destes produtos para a saúde.

Ressaltamos que os materiais relacionados são essenciais para realização de procedimentos assistenciais e sua falta colocará em risco a saúde dos usuários e profissionais de nossos serviços. Ademais, consistem em alternativas de grande rotatividade no serviço e sua falta tem resultado em dificuldade no manejo e tratamento dos pacientes hospitalizados, visto que o arsenal de materiais disponível não contempla todos os procedimentos de rotina.

Informamos também que entramos em contato telefônico com várias empresas e que disseram não ter estoque disponível para fornecimento desses materiais. E que devido à pandemia pela qual estamos enfrentado só foi possível conseguir somente duas cotações.

Segue em anexo, C.I. de anuência dos fiscais de contrato, Termo de Referência, as cotações e as certidões necessárias para os trâmites de contrato.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000005

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,


Dalva Aparecida Siena
Secretária Municipal de Saúde

Dalva Aparecida Siena
Secretária municipal de Saúde

Protocolo

Requerimento Nº 1815 / 2020

De: 23 / 03 / 2020

Secretaria Municipal de Saúde





000006

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

C.I nº 0148/2020	Data: 23/03/2020
Da: Diretoria de Licitações	
Para: Contabilidade e Secretaria de Fazenda	

Pela presente solicito a Vossa Senhoria à indicação de recursos de ordem orçamentária para contratação da empresa empresa TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.213.841/0001-91, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a secretaria Municipal de saúde, com fornecimento imediato, de **materiais hospitalares**, conforme demanda, com o valor total de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), conforme C.I Nº 0227/2020 da secretaria de Administração e C.I 0725/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente

Dione Cordeiro da Silva
Diretoria de Licitações



MUNICÍPIO DE TAMARANA

000007

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

C.I. nº 036/2020	Data: 23/03/2020
Da: Contabilidade e Secretaria de Fazenda	
Para: Diretoria de Licitações	

Em atendimento a C.I. nº 0148/2020 de 23/03/2020 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes através das Dotações Orçamentárias nº.

DOTAÇÕES		
Red	Funcional	Elemento
208	08011030200112064	33903000000000

Atenciosamente



Saulo Ribeiro Rodrigues
Contador

Autorização da Secretaria de Fazenda:

Data: 23/03/2020

Assinatura:



Bruna Silva Miranda
Secretária de Fazenda

Carimbo:





000908

MUNICÍPIO DE TAMARANA**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

C.I nº 0149/2020	Data: 23/03/2020
Da: Diretoria de Licitações	
Para: Procuradoria Geral	

Pela presente encaminhamos a Vossa Senhoria para análise e aprovação, dos Anexos, modalidade Dispensa de Licitação Nº: 000/2020, Solicitação Nº 035/2020.

Atenciosamente

Dione Cordeiro da Silva
Diretoria de Licitações



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000009

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação da empresa TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.213.841/0001-91, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a secretaria Municipal de saúde, com fornecimento imediato, de **materiais hospitalares**, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

1.2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Qtd	R\$ Valor un.	R\$ Valor Total
01	Luvas de procedimento TAM. P , em látex, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bioabsorvível. Caixa c/ 100 unidades	Cx	20	28,00	560,00
02	Luvas de procedimento TAM. M , em látex, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bioabsorvível. Caixa c/ 100 unidades.	Cx	30	28,00	840,00
03	Luvas de procedimento TAM. G , em látex, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bioabsorvível. Caixa c/ 100	Cx	50	28,00	1.400,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000010

unidades.				
Valor total			R\$ 2.800,00	

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Tal contratação se faz necessária tendo em vista que os materiais relacionados primeiramente foram incluídos nos processos licitatórios via pregão. No entanto, os itens com intenção de compra descritos neste documento foram cancelados tendo em vista que a empresa que fornecia não entregou no tempo estipulado e depois ainda queria cobrar reajuste de preço; o cenário atual do estoque no almoxarifado está crítico e com o aumento de demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, e também pela pandemia que estamos enfrentando, necessitamos urgentemente de intervenção e celeridade para aquisição destes produtos para a saúde.

Ressaltamos que os materiais relacionados são essenciais para realização de procedimentos assistenciais e sua falta colocará em risco a saúde dos usuários e profissionais de nossos serviços. Ademais, consistem em alternativas de grande rotatividade no serviço e sua falta tem resultado em dificuldade no manejo e tratamento dos pacientes hospitalizados, visto que o arsenal de materiais disponível não contempla todos os procedimentos de rotina.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

3.2 - Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento do objeto.

3.3 - Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quaisquer os itens que não esteja em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

00011

Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado.

3.4 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

3.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

3.6 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

3.7 - Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.8 - Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material.

3.9 - Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

3.10 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

4.2 - Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

4.3 - Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

4.4 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento do presente Termo de Referência, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000012

- 4.5 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações;
- 4.6 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;
- 4.7 - Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;
- 4.8 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5 - DA FORMA DE ENTREGA

5.1- A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido de materiais – Autorização de Fornecimento (AF).

5.2 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Termo.

5.3 - Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

5.4 - Uma vez emitido os DANFEs pela empresa, cópias das mesmas poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico caf@tamarana.pr.gov.br.

5.5 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as AFs, conforme endereço abaixo relacionado:

Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) /Hospital Municipal São Francisco
Rua Cornélio Fico, nº 175, Tamarana - PR.

De segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min.

Telefone para contato: 043 3398-1932

5.6 - O farmacêutico responsável técnico é a Sra. Luiza Kazue Sakuramoto Inaba;
e-mail: caf@tamarana.pr.gov.br

6 – DO VALOR MÁXIMO

6.1 – O preço máximo total para a presente Dispensa de Licitação é de até R\$ **2.800,00** (Dois Mil e Oitocentos Reais).

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000013

7.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Dispensa de Licitação, serão contratadas com recursos da rubrica orçamentária nº:

DOTAÇÃO	
208	080110302001120643390300000

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal, mediante notas fiscais e boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do bem.

Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.**

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

8.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA
RUA DEMÉTRIO CARNEIRO SIQUEIRA, 11
CNPJ Nº 09.242.908/0001-86

8.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.4 - A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000014

9 – DOS FISCAIS DE CONTRATO

9.1 – Por parte do contratante estarão designadas para fiscalizar a entrega dos itens as servidoras:

Titular: Luiza Kazue Sakuramoto Inaba – Farmacêutica

Suplente: Sonia Mara dos Santos – Auxiliar de Enfermagem

10 - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000015

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

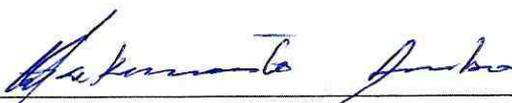
Tamarana - PR, 23 de Março de 2020.


Dalva Aparecida Siena
Secretária Municipal de Saúde

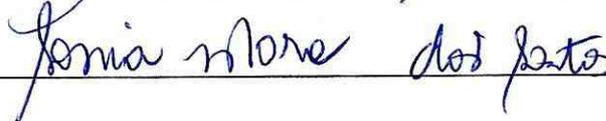
Dalva Aparecida Siena
Secretária municipal de Saúde

Anuência dos fiscais de contrato.

Titular: Luiza Kazue Sakuramoto Inaba



Suplente: Sonia Mara dos Santos





TR DISTR. EQUIP SEG. LTDA

Data: 20/03/2020

Página: 1 of 1

ORÇAMENTO DE VENDAS Nº: 55626

ORÇAMENTO CLIENTE: MUNICIPIO DE TAMARANA

DATA EMISSÃO: 20/03/2020 12:59:38

009016

NOME.....: MUNICIPIO DE TAMARANA

ENDEREÇO.: R ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 - CENTRO

CIDADE.....: TAMARANA

E-MAIL.....: caf@tamarana.pr.gov.br

CNPJ.....: 01.613.167/0001-90

CEP.....: 86.125-000

UF.....: PR

TEL.....: (43) 0339-81932

INSC. EST.: ISENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PM-LP-100P	C.A. 15112 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO TAM. P 100 PCS COD.106107806 - VOLK Rua: C Fileira: A Prateleira: 10	CX	20,00	28,00	560,00
PM-LP-100M	C.A. 15112 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO TAM. M 100 PCS COD.106107806 - VOLK Rua: C Fileira: A Prateleira: 10	CX	30,00	28,00	840,00
PM-LP-100G	C.A. 15112 LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO TAM. G 100 PCS COD.106107806 - VOLK Rua: C Fileira: A Prateleira: 10	CX	50,00	28,00	1.400,00

TOTAIS

TOTAL DOS PRODUTOS: 2.800,00

VALOR FRETE: 0,00

TOTAL LIQUIDO: 2.800,00

DEDEDOR DAILTON JUNIOR

TIPO FRETECIF

TRANSPORTADORA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO A VISTA

END. DE ENTREGA R ISALTINO JOSE SILVESTRE

CIDADE: TAMARANA

Nº: 643

UF: PR

OBSERVAÇÕES NOTA FISCAL:

Resilene
O ORIGINAL
CONFERE COM
e-mail
Ass

000017

Outlook
Nova mensagem

Pesquisar

Responder a todos Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para

Favoritos

Surya Dental Orçamento 653600

Pastas

O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, clique aqui.

Caixa de Entrada 2

tele vendas54@suryadental.com.br
Sex, 20/03/2020 17:23
Você

Lixo Eletrônico 1

Rascunhos 3

Confirmação de Orçamento Surya Dental

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Orçamento: 653600

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMARANA
CNPJ/CPF 09.242.908/0001-86
Fone (43)33981985
Atendente: LILIANE LEME BERTOLDO
Vendedor: LILIANE LEME BERTOLDO

Informações sobre pagamento

Total do Pedido

Valor Bruto:	R\$ 4.335,00
Valor do Desconto:	R\$ 0,00

Valor do Pedido:	R\$ 4.335,00
------------------	--------------

Forma de Pagamento
a combinar

Informações sobre entrega

Entrega
Método de Entrega
a combinar

Endereço de Entrega
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMARANA
RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE Nº 643
CENTRO
TAMARANA - PR
CEP:86125000

Itens solicitados

Item	Código	Descrição	Qty	Preço Tabela	Preço Venda	Valor Total
01	159076004	LUVA GRANDE LISA C/50 PARES UNIGLOVES	50	R\$28,90	R\$28,90	R\$1.445,00
02	159076003	LUVA MEDIA LISA C/50 PARES UNIGLOVES	50	R\$28,90	R\$28,90	R\$1.445,00
03	159076002	LUVA PEQ.LISA C/50 PARES UNIGLOVES	50	R\$28,90	R\$28,90	R\$1.445,00

Tele vendas Nacional 0800-602-1717

Orçamento válido por 2 dias, sujeito a disponibilidade de estoque.

Resilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

[Handwritten signature]

de novo? Sim! estamos concorrendo ao prêmio **Ebit** pela 7ª vez.

ven votar!

tem fuuudo pode procurar)

olá Savio
minha conta



- seja prime
- empresas
- baixe o app
- vote na gente
- receba hoje
- venha com a gente
- produtos importados
- oferta do dia

- compre por departamento
- Centrauro
- informática
- celulares
- consoles e games
- saúde
- brinquedos
- produtos sustentáveis

página inicial > ar-condicionado e aquecedores > ar-condicionado split cassete

favoritar | compartilhar

Luva Descartável - Látex - Sem Pó - 100un, G - Descarpack

★★★★★ (Cód. 1371376621)

As Luvas Descartáveis Descarpack são para procedimentos não cirúrgicos, fabricadas em látex de alta qualidade, antiderrapante, com baixo nível de proteína do látex, sem talco, evitando o ressecamento da pele e alergias indicadas p.



mais informações

tamanho g



conheça nossa política de troca

R\$ 27,90
 em até 2x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 0,56 12 x de volta
 mais formas de pagamento

CEP: 86020-290

receber em
até 10 dias úteis

R\$ 16,50

comprar

comprar com **AME**

Este produto é vendido e entregue por **ISIP Saúde - A Americanas** entregue a sua compra.

009018

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 14.213.841/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:09:43 do dia 03/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2020.

Código de controle da certidão: **96E7.F434.41ED.806E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail
Am



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000020

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021336448-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.213.841/0001-91

Nome: **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Resilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1394100 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CPF/CNPJ: 14.213.841/0001-91

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de fevereiro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

8Yo0Qy80G0Ym

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.213.841/0001-91
Razão Social: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU
Endereço: RUA SAO SALVADOR 1350 / VILA ZIOBER / LONDRINA / PR /
86026-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2020 a 28/03/2020

Certificação Número: 2020022801414556192967

Informação obtida em 28/02/2020 11:54:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Roxilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.213.841/0001-91

Certidão n°: 185622984/2019

Expedição: 07/10/2019, às 16:20:54

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.213.841/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail
Amr

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE 41 2 0713593-6

CNPJ 14.213.841/0001-91

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados **RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1954, natural de São Bernardo do Campo/SP, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 961.688-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 365.077.099-72, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 1110, Centro, em Londrina/PR, CEP 86.010-450 e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH-DETRAN/PR n.º 03576144898 e inscrito no CPF sob o n.º 055.801.659-60, residente e domiciliado na Rua Atílio Prudente de Mello, n.º 53, Casa 83, Bairro Heimtal, em Londrina/PR, CEP 86.084-026, únicos e atuais sócios da sociedade empresária limitada **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na **RUA SÃO SALVADOR, N.º 1350, VILA ZIOBER, EM LONDRINA/PR, CEP 86.026-480**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** sob o n.º **412.0713593-6** e inscrita no CNPJ sob o n.º **14.213.841/0001-91**, resolvem alterar o contrato primitivo e alterações subsequentes, conforme cláusulas e condições adiante aduzidas:

❖ Cláusula Primeira: Da Cessão Onerosa, Transferência e Quitação de Quotas Sociais:

1.1. O sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, acima qualificado, que possui na sociedade 133.500 (cento e trinta e três mil e quinhentas) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando **R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)**, em moeda corrente do país, cede e transfere onerosamente mediante venda, R\$ 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas sociais do total de sua participação societária, totalizando R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, ao sócio **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, igualmente qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento das quotas sociais ora cedidas e transferidas onerosamente, mediante venda, no valor total de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, é efetuado em moeda corrente do país, neste ato, sendo dada plena, rasa, geral e irrevogável quitação das quotas sociais ora cedidas e



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 14:41 SOB Nº 20193974240.
PROTOCOLO: 193974240 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903435350. NIRE: 41207135936.
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Resilene
**CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE 41 2 0713593-6

CNPJ 14.213.841/0001-91

transferidas, declarando os sócios conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

❖ Cláusula Segunda: Do Capital Social:

2.1. O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota, passando a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

Table with 4 columns: Quotistas, Quotas (%), Quotas, Valor (R\$). Rows include RICARDO TAUFIK TAUIL (80,00%), DAILTON DE ANDRADE JUNIOR (20,00%), and Total (100,00%).

• PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

• PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer época, por decisão dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar o seu capital social, respeitando a proporção das quotas sociais de cada sócio, conforme disposto no artigo 1.081 do Código Civil.

❖ Cláusula Terceira: Da Responsabilidade dos Sócios:

3.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (CC/02, artigo 1.052).

Cláusula Quarta: Da Alteração de Objeto Social:

1. Resolvem os sócios alterar o objeto social para COMÉRCIO ATACADISTA E AREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E

Cartório Azevêdo Bastos - Autenticação Digital - Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W07182-S768 - Valor Total do Ato: R\$ 4,42



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 14:41 SOB Nº 20193974240. PROTOCOLO: 193974240 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903435350. NIRE: 41207135936. TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 29/07/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and stamp: 'Roxane CONFERE COM O ORIGINAL e-mail'

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE 41 2 0713593-6

CNPJ 14.213.841/0001-91

DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL - PARTES E PEÇAS; E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CALÇADOS.

❖ Cláusula Quinta: Da Alteração da Numeração de Documento Pessoal de Sócio:

5.1. Em virtude da expedição de nova identidade civil RG do sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, ocorrida em 19/03/2013, a numeração do documento passou a ser 961.688-8.

❖ Cláusula Sexta: Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais:

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

❖ Cláusula Sétima: Da Consolidação Contratual:

7.1. À vista das modificações ajustadas, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE 41 2 0713593-6

CNPJ 14.213.841/0001-91

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 14:41 SOB Nº 20193974240.
PROTOCOLO: 193974240 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903435350. NIRE: 41207135936.
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Resolvi
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

000027

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE 41 2 0713593-6

CNPJ 14.213.841/0001-91

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo assinados **RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1954, natural de São Bernardo do Campo/SP, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 961.688-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 365.077.099-72, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 1110, Centro, em Londrina/PR, CEP 86.010-450 e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH-DETRAN/PR n.º 03576144898 e inscrito no CPF sob o n.º 055.801.659-60, residente e domiciliado na Rua Atílio Prudente de Mello, n.º 53, Casa 83, Bairro Heimtal, em Londrina/PR, CEP 86.084-026, únicos e atuais sócios da sociedade empresária limitada **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na **RUA SÃO SALVADOR, N.º 1350, VILA ZIOBER, EM LONDRINA/PR, CEP 86.026-480**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** sob o n.º **412.0713593-6** e inscrita no CNPJ sob o n.º **14.213.841/0001-91**, resolvem consolidar o contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Nome Empresarial:

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**.

Cláusula Segunda: Da Sede e Foro da Sociedade:

2.1. A sociedade possui como sede a **RUA SÃO SALVADOR, N.º 1350, VILA ZIOBER, NA CIDADE DE LONDRINA/PR, CEP 86.026-480**.

Cláusula Terceira: Das Filiais e Outras Dependências:

1. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, bem como fechá-las a qualquer tempo, realizando contratação e/ou dispensa de pessoal competente para execução dos trabalhos, por deliberação dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 14:41 SOB Nº 20193974240.
PROTOCOLO: 193974240 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903435350. NIRE: 41207135936.
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Rosilene
**CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE 41 2 0713593-6

CNPJ 14.213.841/0001-91

Cláusula Quarta: Do Objeto Social da Sociedade:

4.1. O objeto social da sociedade é o **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL - PARTES E PEÇAS; E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CALÇADOS.**

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** Para a consecução dos objetos sociais, a sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital social de outras sociedades.

Cláusula Quinta: Do Início de Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:

5.1. A sociedade é contratada pelo prazo **INDETERMINADO**, tendo o seu início de atividades em **03 DE AGOSTO DE 2011**.

Cláusula Sexta: Do Capital Social:

6.1. O capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
- RICARDO TAUFIK TAUIL	80,00	120.000	120.000,00
- DAILTON DE ANDRADE JUNIOR	20,00	30.000	30.000,00
Total	100,00	150.000	150.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 14:41 SOB Nº 20193974240.
PROTOCOLO: 193974240 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903435350. NIRE: 41207135936.
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

Rosilene
**CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

000029

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE 41 2 0713593-6

CNPJ 14.213.841/0001-91

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em qualquer época, por decisão dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar o seu capital social, respeitando a proporção das quotas sociais de cada sócio, conforme disposto no artigo 1.081 do Código Civil.

Cláusula Sétima: Da Responsabilidade dos Sócios:

7.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (CC/02, artigo 1.052).

Cláusula Oitava: Das Características das Quotas Sociais:

8.1. As quotas representativas do capital social são indivisíveis, não oneráveis e inalienáveis, salvo, quanto à inalienabilidade, o expreso consentimento dos demais quotistas, que representem a maioria absoluta do capital social.

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios estabelecem que para a formação da maioria absoluta do capital social são necessários os votos correspondentes a mais da metade do capital social da sociedade, ou seja, 50% + 1% (cinquenta por cento mais um por cento).

Cláusula Nona: Das Deliberações Sociais:

9.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação da reunião se dará por escrito, por pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por força do artigo 1.071 do Código Civil, dependem de deliberação as seguintes matérias:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 14:41 SOB Nº 20193974240.
PROTOCOLO: 193974240 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903435350. NIRE: 41207135936.
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Resilene
**CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

009930

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE 41 2 0713593-6

CNPJ 14.213.841/0001-91

- I. a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- II. a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III. a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV. o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V. a modificação do contrato social, com 50% (cinquenta por cento) de votos representativos do capital social;
- VI. a incorporação, a fusão e a dissolução, ou a cessação do estado de liquidação, com 50% (cinquenta por cento) de votos representativos do capital social;
- VII. a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
- VIII. o pedido de falência, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas da reunião as matérias previstas no parágrafo 2.º, da cláusula nona, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.
- **PARÁGRAFO QUARTO:** É lícito aos sócios se fazerem representar nas reuniões por outro sócio, ou advogado com procuração com poderes especiais.

Cláusula Décima: Da Administração da Sociedade, Uso da Firma e Retirada Pró-Labore:

- 0.1. **Administração da Sociedade:** A administração dos negócios da sociedade é exercida pelo sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, ao qual compete, privativa e individualmente o uso da firma, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 14:41 SOB Nº 20193974240.
PROTOCOLO: 193974240 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903435350. NIRE: 41207135936.
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Roxiane
**CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail**